



Decreto N° 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO\CE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal nos **artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mucambo\CE**.

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar o trânsito municipal, bem como a saída e chegada dos veículos de passageiros;

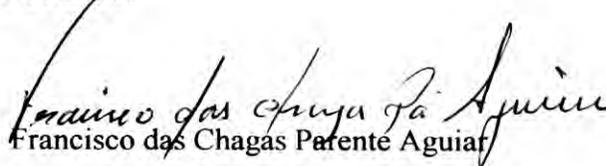
CONSIDERANDO, que precisa ser definido um local exato de saída e chegada dos automóveis (topique) que realizam o transporte alternativo de passageiros da Cidade de Mucambo/Ce a Sobral/Ce.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado a Rua José Claudio de Araújo, ao lado do galpão dos feirantes Dona Noemia como ponto para embarque/saída e desembarque/chegada de passageiros que utilizam o transporte alternativo (topique) de Mucambo/Ce à Sobral/Ce, o espaço referido está pré-determinado e sinalizado pelo Município de Mucambo/CE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 02 de Janeiro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo, no Centro Administrativo, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2017.


Francisco das Chagas Parente Aguiar

Prefeito Municipal de Mucambo\Ce.